

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2025.

Institui o Dia Municipal da Secretária e do Secretário no Calendário Oficial do Município de Aparecida de Goiânia, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia, o Dia Municipal da Secretária e do Secretário, a ser celebrado anualmente em 30 de setembro.

Art. 2º - A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município, com a finalidade de reconhecer e valorizar o papel fundamental desempenhado por esses profissionais no desenvolvimento das atividades administrativas, tanto na esfera pública quanto na iniciativa privada.

Art. 3º - Durante a semana em que recair o Dia da Secretária e do Secretário, o Poder Executivo poderá promover eventos comemorativos, atividades de valorização profissional, ações educativas, seminários, homenagens e demais iniciativas que fortaleçam a visibilidade e o reconhecimento da categoria.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na legislação vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ____ DE _____ DE 2025.

TATÁ TEIXEIRA
Vereador UB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia, o Dia Municipal da Secretária e do Secretário, a ser celebrado anualmente no dia 30 de setembro, data já reconhecida nacionalmente.

Trata-se de uma iniciativa de natureza simbólica, porém de grande relevância social e institucional, voltada à valorização de uma categoria profissional indispensável ao funcionamento das estruturas administrativas, públicas e privadas.

Secretárias e secretários são profissionais que exercem funções estratégicas nas rotinas organizacionais. Com habilidades técnicas, capacidade de organização, domínio da comunicação e postura ética, esses profissionais atuam como verdadeiros facilitadores no dia a dia de empresas, órgãos públicos, escolas, escritórios e instituições em geral. Sua atuação eficiente é, muitas vezes, o elo fundamental entre a direção e os demais setores, garantindo fluidez, agilidade e precisão nos processos administrativos.

Além de desempenharem tarefas operacionais, como atendimento ao público, organização de agendas, elaboração de documentos e controle de arquivos, esses profissionais também assumem funções de assessoria direta, planejamento de tarefas, mediação de conflitos e suporte à tomada de decisões. Em muitos casos, são responsáveis por manter a ordem institucional e assegurar que o trabalho coletivo ocorra de forma coordenada e produtiva.

Instituir uma data oficial em homenagem à categoria é uma forma de reconhecimento público pelo trabalho diário, silencioso e altamente qualificado que exercem. Trata-se de um gesto de respeito, valorização e incentivo, que contribui para o fortalecimento da autoestima profissional, da identidade ocupacional e do respeito social.

Mais do que uma comemoração, o Dia Municipal da Secretária e do Secretário se propõe a ser um momento de reflexão, valorização e desenvolvimento, em que o Poder Público poderá promover ações voltadas à capacitação, qualificação profissional, saúde mental no ambiente de trabalho, além de homenagens e eventos que celebrem a dedicação e a competência desses profissionais.

Ademais, o presente projeto está em sintonia com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da valorização do trabalho e da promoção da cidadania, sendo um passo relevante para o fortalecimento de políticas públicas que reconheçam todas as profissões como fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa, eficiente e solidária.

Diante do exposto, e considerando o impacto positivo que essa medida poderá trazer à sociedade e, especialmente, aos profissionais da área, solicitamos o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação desta importante propositura.